



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### GABINETE VEREADOR SOTER MAGNO CARMO

PROJETO DE LEI N° 160 /2024

**Institui o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância - AFI, no Município de Montes Claros. .**

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Montes Claros-MG, o dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância- AFI, a ser realizado, anualmente, no dia 14 de maio, passando a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º.** O dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância- AFI tem como objetivo conscientizar toda a população, em especial os gestores e os profissionais da área da saúde, sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado.

**Art.3º.** No dia instituído poderão ser realizadas ações como palestras, rodas de conversas, eventos culturais e educativos, com o objetivo de conscientizar e informar à sociedade sobre o assunto.

**Parágrafo Único.** Poderão ser realizadas parcerias com instituições de saúde e medicina, universidades e centros de pesquisa, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, incluindo ONGs.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de dezembro de 2024.

  
Soter Magno Carmo  
Vereador

**SOTER**  
MEIO AMBIENTE  
BEM ESTAR ANIMAL  
**MAGNO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### GABINETE VEREADOR SOTER MAGNO CARMO

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão do Dia da Apraxia de Fala na Infância - AFI no Calendário Oficial de Datas de Conscientização do Município de Montes Claros/MG, a ser comemorado em 14 de maio. A iniciativa busca ampliar a conscientização, a informação e o apoio às famílias que convivem com este distúrbio neurológico que afeta a capacidade de planejar os movimentos necessários para a fala.

A Apraxia de Fala na Infância é uma condição rara, mas com impactos significativos no desenvolvimento infantil. Estima-se que uma ou duas crianças, a cada mil, apresentem sintomas da AFI, de acordo com a American Speech-Language-Hearing Association - ASHA. Essa condição pode ocorrer de forma isolada, sem causa aparente, ou associada a transtornos neurológicos ou genéticos, como o autismo e a Síndrome de Down. A identificação precoce e o tratamento adequado são cruciais para minimizar as dificuldades enfrentadas por essas crianças, garantindo maior qualidade de vida.

Conforme detalhado nos tópicos a seguir, a implementação desta data no calendário oficial reforça o compromisso do município com a conscientização, a inclusão e o acesso a informações de qualidade.

- **Importância da Conscientização:** A inclusão de uma data específica no calendário oficial reforça o compromisso do município em divulgar informações sobre a Apraxia de Fala na Infância, promovendo debates e palestras que auxiliem na identificação precoce dos sintomas.
- **Reconhecimento e Apoio às Famílias:** Muitas famílias enfrentam desafios na busca por diagnósticos e tratamentos devido à falta de informação sobre a condição. Instituir o Dia da Apraxia permitirá o fortalecimento de redes de apoio e acesso a serviços especializados.
- **Valorização da Saúde e Educação:** A data será uma oportunidade para unir esforços entre profissionais de saúde, educadores e a comunidade, promovendo ações integradas que favoreçam o desenvolvimento das crianças com Apraxia.
- **Alinhamento com a Conscientização Global:** A escolha do dia 14 de maio, já reconhecido internacionalmente como o Dia da Apraxia, conecta Montes Claros a um movimento global, permitindo o intercâmbio de informações e boas práticas no tratamento e diagnóstico.

Com a implementação desta lei, Montes Claros demonstra sensibilidade e compromisso com suas crianças e famílias, promovendo inclusão e conscientização sobre a Apraxia de Fala na Infância. A proposta vai além da homenagem, sendo um gesto de respeito, educação e cuidado.

Por isso, solicito aos nobres colegas vereadores a aprovação deste projeto, permitindo que nossa cidade avance como um modelo de apoio e acolhimento às causas sociais e de saúde pública.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de Fevereiro de 2024.

Soter Magno Carmo  
Vereador

**SOTER**  
MEIO AMBIENTE MAGNO  
BEM ESTAR ANIMAL